



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

**LEI N° 1.196/2007**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal n° 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, com objeto de ampliação de metas e devolução de saldo. Contrato de repasse n° 185.997-48/2005/MAPA/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

08.20.122.0016.2.120 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

3.3.9.0.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo ..... R\$ 3.300,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes ao Contrato de repasse n° 185.997-48/2005/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 03 de julho de 2007.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*

**Humberto Conde Peres**  
Secretário Municipal de Agricultura, Minas,  
Energia, Turismo e Meio Ambiente (substituto)